

Fundador e
diretor-presidente:
AILTON SILVA
Jornalista responsável

Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva



JD - ANO XIV - Nº 329

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026

R\$ 5,00

TCE e Câmara aprovam contas do ex-prefeito Guilherme Colombo

Por Ailton Silva
Jornalista

As contas do ex-prefeito Guilherme Colombo, que esteve à frente do Executivo municipal por oito anos, referentes ao exercício de 2023, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, posteriormente, confirmadas pela Câmara Municipal de Santa Adélia, que seguiu o parecer técnico do órgão. O processo de análise avaliou a exe-

cução orçamentária, a aplicação de recursos em áreas constitucionais como saúde e educação, além dos índices de despesa com pessoal e o equilíbrio fiscal do município. A decisão da Câmara encerra o ciclo de apreciação das contas, validando formalmente a gestão do período analisado no âmbito dos órgãos de controle e do Legislativo municipal. **Página A8.**



CDHU

Último dia para 156 casas



Encerram-se nesta quarta-feira (27) as inscrições para o conjunto habitacional "Luiz Ravazzi Filho", em Ariranha, que prevê a construção de 156 unidades habitacionais de interesse social. O empreendimento é viabilizado pela Companhia de Desenvolvi-

mento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), por meio do Programa de Parcerias com Municípios (PPM). Com a proximidade do fim do prazo, a Prefeitura intensificou o atendimento aos interessados e disponibilizou suporte

presencial no Teatro Municipal, voltado a candidatos que enfrentam dificuldades no cadastro online. A iniciativa integra a mobilização da gestão do prefeito Dedê Trovô (PL) para facilitar o acesso da população ao processo de inscrição. **Página A8.**

Tecnologia

Mudança na emissão de NFS-e

A Prefeitura informa que, a partir de 1º de junho de 2026, a emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) deverá ser realizada diretamente pelo Portal Nacional da NFS-e. A mudança vale para empresas optantes pelo Simples Nacional e faz parte do processo de adequação

ao padrão nacional de emissão de notas fiscais eletrônicas. Segundo o município, o sistema local já está em fase de migração para o ambiente nacional. As consultas de notas fiscais já emitidas continuarão disponíveis normalmente no sistema ISSWeb do município. **Página A2.**

Ariranha prorroga prazo do IPTU 2026

Primeira parcela poderá ser paga até 10 de junho sem multa ou juros.

A Prefeitura de Ariranha prorrogoou o prazo para pagamento da primeira parcela do IPTU 2026. A nova data de vencimento é 10 de junho, sem cobrança de multa, juros ou encargos.

A medida foi adotada após atraso na entrega dos carnês, causado por problemas logísticos.

Para efetuar o pagamento dentro do novo prazo, os contribuintes devem comparecer à Prefeitura e solicitar a segunda via do boleto.

O atendimento no Setor de Tributos ocorre de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 16h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (17) 3576-9200.

Capacitação em Urgência e Emergência



Profissionais do Pronto-Socorro participam de treinamento intensivo com foco em vias aéreas avançadas e atendimento de alta complexidade - Leia mais na página A4.

Sessão Ordinária do Legislativo

Veredores de Ariranha apresentam projetos, indicações e aprovam moções durante a 27ª reunião da Câmara Municipal

Por Ailton Silva

Jornalista

Na noite de terça-feira, dia 19, os vereadores do município de Ariranha se reuniram para a realização da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, correspondente à 19ª Legislatura. Os trabalhos foram presididos pela vice-presidente da Casa, vereadora Lenita Afonso (MDB), em razão da ausência do presidente Julio da Farmácia, que cumpria agenda oficial em Brasília na busca de recursos federais para a cidade.

Durante o expediente, foram apresentados importantes projetos de lei voltados a áreas como assistência social, saúde pública e políticas de inclusão. Entre eles, destacou-se o Projeto de Lei nº 029/2026, de autoria da vereadora Lenita Afonso, que propõe a criação de um programa municipal de acompanhamento e reeducação de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Também foi

apresentado o Projeto de Lei nº 035/2026, de autoria do vereador Fernando Henrique Cardozo (PL), que dispõe sobre o fornecimento gratuito de sensores de glicose e aparelhos de monitoramento contínuo para pacientes com diabetes tipo 1. Já o Projeto de Lei nº 036/2026, também de autoria da vereadora Lenita, trata da distribuição gratuita de abafadores de ruídos para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A pauta incluiu ainda o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2026 e o Projeto de Resolução nº 001/2026, ambos de autoria da Mesa Diretora, que visam regulamentar a apresentação, tramitação e fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento municipal, promovendo maior transparência e controle.

No campo das indicações, os vereadores apresentaram



um total de 36 propostas encaminhadas ao Executivo Municipal, abrangendo diversas áreas. Entre os destaques estão pedidos de melhorias em praças públicas, construção de passarela de acesso ao Conjunto Habitacional "Antonio Manzoni", implantação de pista de atletismo, construção de quadras esportivas, melhorias na iluminação pública e manutenção de vias urbanas e rurais.

Também foram solicitadas ações vol-

tadas à saúde, como ampliação da UBS "Sebastião Luiz da Cunha Filho - Tião da Farmácia", além de iniciativas relacionadas ao bem-estar animal, como a implantação do programa "Inverno Animal" e a contratação de médico veterinário.

Outras indicações abordaram temas como transporte universitário, regularização do abastecimento de água, perfuração de poço artesiano, limpeza de áreas públicas, fiscalização de fios soltos

em vias urbanas, além de campanhas sociais e culturais, mas a realização de feira mística e campanha do agasalho.

Durante a sessão, também foram apreciadas e aprovadas diversas moções. Entre elas, moções de pesar pelo falecimento de municípios, moções de congratulações: ao prefeito Dedé Trovó e à primeira-dama Maria Ayusso Lopreto Trovó pela realização de evento em comemoração ao Dia das Mães, além de moção de parabéns aos

garis pelo seu dia comemorado em 16 de maio.

A sessão contou ainda com a leitura de ofícios do Executivo Municipal, incluindo o encaminhamento do balancete financeiro referente ao mês de abril de 2026, bem como mensagens de agradecimento de municípios por homenagens recebidas.

A próxima Sessão Ordinária da Câmara está marcada para o dia 02 de junho de 2026, às 20h.

Mudança na emissão de NFS-e

Empresas do Simples Nacional devem usar Portal Nacional a partir de junho.

Por Ailton Silva

Jornalista

A Prefeitura informou que, a partir de 1º de junho de 2026, a emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) deverá ser feita diretamente pelo Portal Nacional da NFS-e.

A mudança vale para empresas optantes pelo Simples Nacional e faz parte da adequação ao padrão nacional de emissão de notas fiscais eletrônicas. Segundo o município, o sistema local já está em processo de migração para o ambiente nacional.

De acordo com o Departamento de Tributação, as empresas devem providenciar o acesso e a adequação ao novo portal. Em

Professores participam de formação sobre desenvolvimento socioemocional

Encontro abordou práticas de cuidado e reflexão no ambiente escolar



Por Ailton Silva

Jornalista

O Governo Municipal e a Diretoria de Educação promoveram, no dia 11 de maio, uma formação voltada aos professores da rede municipal de ensino, em parceria com a Editora Brasil Cultural. A atividade foi conduzida pelo formador Andriel Fagundes, com o tema "A Escola Somos Nós".

O encontro apresentou uma abordagem centrada no desenvolvimento socioemocional, com propostas de reflexão sobre a vida profissional e pessoal dos educadores. A programação incluiu dinâmicas interativas que estimularam momentos de escuta,

acolhimento e troca de experiências entre os participantes.

Durante a formação, foram trabalhados aspectos relacionados ao cuidado individual e coletivo no ambiente escolar, com foco na valorização das relações interpessoais e no bem-estar dos profissionais da educação.

A diretora municipal de Educação, Lourdes Benetti, destacou a importância da formação continuada dos profissionais da educação. "A atividade também contou com momentos lúdicos, como a dinâmica com a música "Bora Viver", que incen-

tivou os participantes a refletirem sobre a importância de valorizar situações cotidianas e experiências significativas.

A administração municipal ressaltou

ainda o apoio do município a Dedé Trovó às ações voltadas à qualificação dos profissionais da educação, com incentivo a iniciativas de formação e valorização da rede de ensino.



Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva
Impresso e online

CNPJ 17.273.628/0001-00 // REGISTRO ESTADUAL 186.014.051.174 // REGISTRO NACIONAL 1323

Jornalista Ailton Silva
DIRETOR FUNDADOR E CHEFE-REDAÇÃO

(Redação em Comunicação Social com habilitação em Sorocaba - SP // Nº 2008185-5)

PARCEIROS

Jornalista
Roberto Lopes

Receba o Jornal Impresso em Sua casa
ASSINE AGORA!
17 99707-3336

e-mail: jornaldedomingo@yahoo.com.br

Impressão: Editora L. B. do Povo - CNPJ 09.212.211/0001-00

Em circulação desde 1976 sob o nome de Jornal de Domingo

O Jornal de Domingo é uma publicação da Agência de Comunicação e Gráfica Ariranha - LTDA, situada à Rua B. Oliveira Neves, 504, Ariranha-SP.

Profissionais do Pronto-Socorro participam de capacitação em vias aéreas avançadas

Por Ailton Silva
Jornalista

Os profissionais do Pronto-Socorro Municipal de Ariranha participaram, no último sábado (23), de um treinamento intensivo voltado ao suporte de vias aéreas avançadas, em parceria com a equipe do CONSIRC, de Catanduva.

A iniciativa integra o conjunto de ações da administração municipal voltadas ao fortalecimento da saúde pública, com foco na melhoria contínua do atendimento de urgência e emergência. O trabalho conta com o apoio do prefeito Dedê Trovó (PL) e da diretora de saúde Maria Beatriz Julião Lopreto (Bia).

Conforme o enfermeiro clínico Wellington Oliveira, especialista em urgência, emergência e gestão em saúde, o treinamento teve como objetivo atualizar protocolos e implementar práticas modernas no atendimento pré-hospitalar e hospitalar.

A capacitação destacou-se pelo caráter prático e imersivo. Utilizando manequins de simulação realística e equipamentos semelhantes aos utilizados no cotidiano da unidade, os profissionais puderam treinar procedimentos essenciais, como intubação endotraqueal, manejo de dispositivos supraglóticos e ventilação assisti-

da. De acordo com a equipe participante, o diferencial do treinamento foi a aproximação com situações reais enfrentadas no dia a dia do Pronto-Socorro. A simulação de cenários de alta pressão contribuiu para maior preparo, agilidade e sincronização da equipe diante de atendimentos críticos.

O manejo adequado das vias aéreas é considerado um dos procedimentos mais importantes na medicina de emergência, sendo decisivo para a sobrevivência de pacientes em estado grave.

Com a realização da capacitação, o município reforça o compromisso com a qualidade dos serviços de saúde, investindo na valorização e qualificação contínua dos profissionais que atuam na linha de frente do atendimento à população.

Segundo Wellington, um novo treinamento será realizado no próximo sábado, dia 30 de maio, desta vez voltado aos técnicos, com o objetivo de garantir uma assistência cada vez mais eficiente e segura aos munícipes. O profissional também destacou o apoio da administração municipal na realização de ações que impactam diretamente na qualidade de vida da população.



Ariranha mantém alerta contra dengue

Mesmo com poucos casos confirmados, município reforça prevenção para evitar nova alta da doença

Por Ailton Silva
Jornalista

Em um momento de baixa incidência da dengue, o município de Ariranha mantém o alerta para evitar que a redução nos casos leve a um relaxamento nas medidas de prevenção.

De acordo com o Boletim Epidemiológico da Dengue 2026, atualizado em 20 de maio (semana epidemiológica 19), foram registradas 62 notificações da doença. Destas, 6 foram confirmadas e 49 descartadas. Não há óbitos até o momento.

A Prefeitura, por meio da Vigilância Sanitária e da Diretoria de Saúde, avalia o cenário como positivo, mas destaca que o risco de transmissão permanece. "O mosquito não deixa de existir com a queda dos casos", afirma a coordenadora da Vigilância Sanitária, Margareth Sabadin.

O principal vetor da dengue, o Aedes aegypti, se desenvolve em água parada limpa, frequentemente encontrada em ambientes domésticos. Recipientes como pratos de plantas, garrafas, pneus, calhas entupidas e caixas

d'água destampadas estão entre os principais focos.

Mesmo em períodos de controle, especialistas apontam que a diminuição dos casos pode gerar uma falsa sensação de segurança, favorecendo o descuido e criando condições para novos surtos.

Diante disso, a orientação das autoridades é que os moradores dediquem ao menos 10 minutos por semana para visitar suas residências e eliminar possíveis criadouros do mosquito.

Os sintomas da dengue incluem febre alta, dores no corpo, dor de cabeça, manchas vermelhas na pele e mal-estar. Em caso de suspeita, a recomendação é procurar atendimento médico imediato e evitar a automedicação.

O desafio, segundo a administração municipal, é manter os índices sob controle de forma contínua, com a participação da população, evitando que o atual cenário evolua para um novo aumento de casos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA IMPRESSA OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.849.645/0001-84

Rua: Rua do Rio Branco, 414 - Telefone: (051) 3733-1000 - CEP: 13.948-000
E-mail: ccm@camaramunicipal-ariranh.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

CONTRATADA: INVISTA NET PROVIDER DE ACESSO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de internet banda larga por fibra óptica.

VALOR MENSAL: R\$ 174,23 (setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 8.570,76 (oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 15/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.0001.2303.0000 - Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 14.132/21, Artigo 75, Inciso II.

Ariranha - SP, 14 de maio de 2026

JULIO APARECIDO CAPRIO
Presidente da Câmara Municipal de Ariranha - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.849.645/0001-84

Rua: Rua do Rio Branco, 414 - Telefone: (051) 3733-1000 - CEP: 13.948-000
E-mail: ccm@camaramunicipal-ariranh.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026, TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultoria e assessoria administrativa, control e legislativa, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Ariranha.

VALOR MENSAL: R\$ 4.102,27 (quatro mil cento e dois reais e vinte e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 49.227,24 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 22/05/2026 a 21/05/2027

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.132/21, em seu art. 75, inciso II - Processo de Dispensa 046/2023

Ariranha - SP, 11 de maio de 2026

JULIO APARECIDO CAPRIO
Presidente da Câmara Municipal de Ariranha - SP



PILARIX

- CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -

■ pilarixconstrutora@gmail.com

■ pilarixengenharia@gmail.com

☎ (17) 99671-2572



Drogaria
SÃO JORGE

FAÇA SUAS
COMPRAS SEM
SAIR DE CASA
PEDIU CHEGOU!

DISK ENTREGAS

GRÁTIS

(17) 99633-6069

RUA DR. OLIVEIRA - NEVES, 516
CENTRO - ARIRANHA/SP

Faça Bonito

Quando o silêncio precisa acabar

Ouidoria passa a oferecer atendimento especializado às mulheres

Por Ailton Silva
Jornalista

Ariranha ocupa ruas, escolas e palcos para enfrentar uma das formas mais invisíveis de violência: o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.



Por Ailton Silva
Jornalista

Há violências que não deixam marcas visíveis. Não quebram vidros, não interrompem o trânsito, não fazem barulho. Acontecem em silêncio — e, por isso mesmo, persistem.

Foi contra esse silêncio que o governo de Ariranha — na figura do prefeito Dedê Tróvo e da primeira-dama Marina, com atuação do CRAS e de outras pastas — decidiu agir.

Ao longo de maio de 2026, o município transformou a Campanha “Faça Bonito”, tradicionalmente lembrada no dia 18, em uma mobilização contínua. Não se tratou de um ato isolado, mas de uma sequência de ações espalhadas pela cidade, envolvendo escolas, serviços públicos, entidades e a própria população.

Antes mesmo do início oficial do mês, no dia 30 de abril, professores da rede municipal participaram de uma formação sobre escuta especializada. O tema, técnico à primeira vista, toca um ponto essencial: a capacidade de ouvir crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sem revitimização. A condução ficou a cargo do assistente social Alison Paulo, que trouxe a discussão para o coti-

diano das salas de aula. Nos dias seguintes, a campanha ganhou ritmo. Nas redes sociais da Assistência Social, conteúdos educativos se repetiam com insistência — uma estratégia deliberada para manter o tema em evidência. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), rodas de conversa e atividades de sensibilização buscavam transformar informação em entendimento.

No dia 19 de maio, o debate subiu ao palco. O Teatro Municipal Professora Livia Pozzetti Lopes recebeu sete apresentações ao longo do dia. Alunos, professores, famílias e população ocuparam o espaço para assistir às intervenções conduzidas pelo ator e humorista Marcelo Pachioni. A escolha da linguagem não foi casual: falar de um tema duro exige caminhos acessíveis. O riso, ali, serviu como ponte.

Mas a campanha não permaneceu restrita aos espaços institucionais. No dia seguinte, ela entrou nas escolas com a oficina “Crescer com Proteção”, levando dinâmicas, orientações e diálogo direto com as crianças. A proposta era clara: a prevenção começa cedo — e pre-

cisa ultrapassar os muros escolares.

Em 21 de maio, a cidade virou cenário. Na Rodoviária Celeste Motta, um pedágio educativo reuniu exposição de trabalhos, distribuição de materiais e participação da comunidade. A Rádio Ondas Verdes ampliava o alcance da ação, enquanto equipes da saúde realizavam atendimentos básicos, com aferição de pressão arterial e testes de diabetes. Diferentes setores, uma mesma pauta.

No mesmo dia, uma atividade simples carregava um significado profundo: a criação de pequenos vasos de flores. Em campanhas como essa, os símbolos não são decorativos — são linguagem. Falam de cuidado, de proteção, de vínculos que precisam ser cultivados.

A mobilização seguiu com apoio institucional e presença de lideranças locais. Equipes técnicas, Conselho Tutelar, Polícia Militar e representantes do poder público compuseram uma rede que, na prática, buscou mostrar que a proteção não é responsabilidade isolada, mas coletiva.

O encerramento, no dia 24 de maio, reuniu famílias no 1º Passeio Ciclístico Faça Bonito. O trajeto per-

correu pelas cidade com a participação de autoridades, crianças, pais e responsáveis dividindo o mesmo percurso. Durante o evento, houve distribuição de algodão doce, pipoca, brinquedos e bonês personalizados, além de mensagens de conscientização.

Ao final, o sorteio de uma bicicleta foi vencido por Pedro Henrique Cardozo, filho de Helen e Rique, encerrando a programação de forma leve, sem perder a seriedade do tema abordado.

Mesmo depois dos eventos principais, a campanha seguiu presente. Cartazes no comércio, faixas em prédios públicos, rodas de conversa com famílias e usuários do CRAS mantiveram o assunto em circulação. A estratégia não foi apenas informar, mas aproximar — reduzir a distância entre o problema e quem pode ajudar a enfrentá-lo.

A Campanha “Faça Bonito” não elimina, por si só, a violência que denuncia. Mas rompe algo fundamental: o silêncio que permite que ela continue.

E, em cidades pequenas, onde todos se conhecem, quebrar o silêncio talvez seja o primeiro — e mais difícil — passo.

A Ouvidoria Municipal de Ariranha passou a oferecer atendimento especializado voltado exclusivamente às mulheres do município. A iniciativa tem como objetivo ampliar a proteção e fortalecer a garantia dos direitos femininos, por meio de um canal estruturado para acolhimento, escuta e encaminhamento de demandas.

O novo formato de atendimento foi desenvolvido com foco na criação de um ambiente seguro e de confiança, essencial para que mulheres possam relatar situações com tranquilidade, especialmente nos casos relacionados à violência de gênero. A proposta prioriza um atendimento humanizado, sigiloso e comprometido com o respeito à digni-

dade de cada cidadã. De acordo com a administração municipal, a equipe responsável pelo atendimento é composta por servidores capacitados, preparados para realizar uma escuta qualificada e oferecer o devido encaminhamento às ocorrências apresentadas. O serviço também prevê o acompanhamento dos casos, garantindo atenção contínua e suporte adequado às manifestantes. A implantação do atendimento especializado integra o conjunto de ações do município voltadas à promoção da equidade e ao fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres, reafirmando o compromisso da gestão com o bem-estar e a segurança da população feminina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA IMPRENSA OFICIAL



DECRETO Nº 406, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PLANO DE RECRUTAMENTO, REGISTRO, CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS...

CONSIDERANDO a necessidade de Administração Pública, em virtude de suas atividades, nomeadamente, a prestação de serviços de saúde pública...

CONSIDERANDO a análise preliminar pelo Instituto Uniforum Publicar em âmbito de aplicação de Lei Municipal nº 202/2025...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

DECRETO Nº 407, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

CONSIDERANDO a aprovação da Prefeitura Municipal de Ariranha sobre o concurso público para o preenchimento de vagas para a contratação de servidores...

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende a necessidade de atendimento público e a possibilidade de contratação de servidores...

Vereadora Glória Lopes cria Brigada Mirim

Lei institui programa de formação cidadã para jovens

Por Ailton Silva jornalista

A atuação da vereadora Maria da Glória Lopes resultou na criação do programa "Brigada Mirim" em Ariranha. A iniciativa foi sancionada pelo prefeito Dedé Trovó por meio da Lei nº 3.236, de 30 de abril de 2026, com o objetivo de promover a formação cidadã, educacional e social de crianças e adolescentes no município.

De autoria da parlamentar, o projeto estabelece diretrizes voltadas à educação para a cidadania, à cultura e à prevenção de situações de risco social.

O programa será destinado a jovens de 10 a 17 anos, desde que estejam regularmente matriculados na rede de ensino e possua autorização dos responsáveis.

Entre as atividades previstas estão noções de primeiros socorros, educação no trânsito, prevenção e combate a incêndios, simulações de emergência e aulas de educação ambiental.

A proposta também busca incentivar valores como disciplina, respeito e liderança, além de fortalecer a integração entre escola, família e comunidade.

A estrutura do programa contará com coordenação, instrutores e monitores, além dos participantes, que serão denominados brigadistas mirim.

As despesas serão custeadas por recursos próprios do município, com possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas. A regulamentação ficará sob responsabilidade do Poder Executivo.



Vereadora Lenita garante lei para idosos em eventos

Norma amplia acessibilidade em Ariranha

Por Ailton Silva jornalista

O prefeito de Ariranha, Dedé Trovó (PL), sancionou a Lei nº 3.235, de 30 de abril de 2026, de autoria da vereadora Lenita Afonso (MDB), subscrita pelo presidente da Câmara, Júlio Aparecido Caprio (PL), que determina a reserva de áreas específicas para pessoas idosas em eventos realizados no município.

A medida visa para eventos públicos e privados e tem como objetivo garantir maior conforto, segurança e melhor visibilidade ao público idoso durante as atividades.

De acordo com a vereadora, os espaços reservados deverão contar com sinalização adequada, acessibilidade, como rampas e assentos apropriados, além de estrutura segura. Também deverão estar localizados próximos a banheiros, saídas de emergência



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA IMPRENSA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 13.884.009/04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comunitários no funcionamento de limpeza de sala de software integrados de gestão pública...

VALOR MENSAL: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 41.040,00 (quarenta e uma mil e quarenta reais) VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - PODER LEGISLATIVO 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.011.0001.2383.0000 - Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 14.132/21, Artigo 75, inciso II

Ariranha - SP, 12 de maio de 2026 VEREADOR, JÚLIO APARECIDO CAPRIO Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 13.884.009/04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 061/2026, AO CONTRATO Nº 065/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA CONTRATADA: ORÇON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - FIEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recursos eletrônicos de Diárias Cívicas, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e depósito eletrônico em boletim de emissão do frotamento

VALOR MENSAL: R\$ 94,93 (noventa e quatro reais e novecentos e trinta e três centavos) VALOR TOTAL: R\$ 1.979,16 (um mil, novecentos reais e setecentos e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA 01.011.0001.2383.0000 - Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 14.132/21, Artigo 75, inciso II

Ariranha-SP, 29 de abril de 2026 JÚLIO APARECIDO CAPRIO Presidente da Câmara Municipal de Ariranha - SP

Canal de Informações da Microrregião de Catanduva

Jornal De Domingo Caderno 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4068 DE 10 DE MAIO DE 2026

DEIXE SOBRE APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Ariranhão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica concedido o afastamento temporário do servidor TROVO ZENILDO VICENTE, portador do RG nº 09.76.800 e CPF nº 12.647.678-0, com incidência no art. 63, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 122/2011.

Art. 3º - Fica facultado ao cargo de Chefe de Unidade de Manutenção sanitária ocupado pelo servidor, em caso de atenuação de sua licença constituinte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

EMERSON ANTONIO TROVO PREFEITO MUNICIPAL VALTER ARAUJO FIORINO PROCURADOR JURÍDICO

Lei de Orç. 2026, nº 474 - Telefone: (017) 3674-1000 - CEP: 13.620-000

MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.236 DE 10 DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei nº 026/2026, de autoria de Vereador Márcio da Glória Lopes)

INSTITUI O PROGRAMA "BEBIDA SEMPRE NO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO E DA OUTRAS PREFERÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Ariranhão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ariranhão, o Programa "Bebida Sempre", destinado à promoção da saúde, educação e controle de consumo e distribuição.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos fundamentais: I - A educação voltada para a cidadania e o consumo; II - A inclusão social e a cultura do povo; III - A valorização da vida e a responsabilidade ambiental; IV - A prevenção de situações de risco social.

Art. 3º - São objetivos do Programa "Bebida Sempre": I - Incentivar a distribuição, o consumo e o controle de distribuição; II - Desenvolver ações básicas de prevenção ao consumo e promoção de saúde ambiental; III - Promover a integração entre escolas, famílias e comunidade; IV - Estimular a competição e a conscientização social.

Art. 4º - O público-alvo do programa compreende crianças e adolescentes com idade entre 10 (dez) e 17 (dezessete) anos, que apresentem os seguintes requisitos: I - Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino oficial de ensino; II - Possuir matriculamento expresso em nome do responsável legal.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo Programa terão incluídas, entre outras: I - Noções de prevenção ao consumo e educação em trânsito; II - Incentivo e realização de projetos de trabalho em grupo, classes de trabalho e eventos educativos; III - Fomento de atividades e iniciativas de esportes.

Lei de Orç. 2026, nº 474 - Telefone: (017) 3674-1000 - CEP: 13.620-000

MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º - Educação ambiental e atividades de recreio.

Art. 2º - A estrutura organizacional do programa será composta por: I - Comitê Gestor; II - Secretarias responsáveis e líderes; III - Participantes (Bambas, Meninos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Município celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo normas complementares sobre funcionamento, organização, estrutura, atividades e recursos necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026

EMERSON ANTONIO TROVO PREFEITO MUNICIPAL VALTER ARAUJO FIORINO PROCURADOR JURÍDICO

Lei de Orç. 2026, nº 474 - Telefone: (017) 3674-1000 - CEP: 13.620-000

MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.237 DE 10 DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei nº 013/2026, de autoria de Vereador Fernando Henrique Cardoso)

DEIXE SOBRE APRESENTAÇÃO DE DESMOMBAMENTO DE TERREIROS URBANOS

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Ariranhão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ariranhão autorizada a aprovar e desmatar terrenos de terrenos urbanos em conformidade com a legislação de planejamento e normas municipais.

Art. 2º - Serão aprovadas pelas Câmaras de Prefeitos, no mesmo caso de não mais de 70 (setenta) metros quadrados e de 15 (quinze) metros de largura.

Art. 3º - O prazo para requere a aprovação do desmatar terrenos, nos termos desta Lei, será de 30 (trinta) dias e o prazo de publicação, suspensa de prazos e sanções.

Art. 4º - Fica a Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026

EMERSON ANTONIO TROVO PREFEITO MUNICIPAL VALTER ARAUJO FIORINO PROCURADOR JURÍDICO

Lei de Orç. 2026, nº 474 - Telefone: (017) 3674-1000 - CEP: 13.620-000

MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO IMPRENSA OFICIAL

Folha de Matrícula nº 022026

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DAS AÇÕES DE SAÚDE DO 1º (PRIMEIRO) QUADRANTE DE 2026

As contas (14) dias do mês de maio de ano de dois mil e vinte e seis, as despesas realizadas no Município de Ariranhão, no âmbito do 1º Quadrante Público do ano de dois mil e vinte e seis. Aberta a Sessão para o Município de São Paulo, Ariranhão, em conformidade com o que dispõe o inciso III do art. 6º da Lei nº 14.132 de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Ariranhão em 14 de maio de 2026, sob o nº 022026, de autoria de Vereador Márcio da Glória Lopes.

ENCERRAMENTO - Após a apresentação, nos termos da disposição para a presente Ata, foram todos os presentes em nome do Município de Ariranhão, no uso de suas atribuições legais, etc...

Ariranhão, 14 de maio de 2026.

Maria Regina Juliano Loretto Diretora de Saúde

LISTA DE PRESENCIA: Maria Regina Juliano Loretto, Valter Araújo Fiorino, Emerson Antonio Trovo, Carlos Cesar de Jesus, Roberto Lima Junior, etc.

MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.238 DE 10 DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria de Vereador Cláudio da Silveira Maciel)

DEIXE SOBRE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Ariranhão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica aplicado o aumento de 1,4% (uma e quatro décimas) de 2026, correspondente a variação do Índice IGP-C/Consumidor em 12 meses, e o índice de ajuste por custo de vida, relativos ao período de 12 meses, publicado no Diário Oficial do Município de Ariranhão em 14 de maio de 2026, sob o nº 012/2026, de autoria de Vereador Cláudio da Silveira Maciel.

Art. 2º - Fica dispensado o pagamento da Lei Correlata por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026

EMERSON ANTONIO TROVO PREFEITO MUNICIPAL VALTER ARAUJO FIORINO PROCURADOR JURÍDICO

Lei de Orç. 2026, nº 474 - Telefone: (017) 3674-1000 - CEP: 13.620-000

MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETIVAS ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Ata da Audiência Pública para apresentação, discussão e discussão da Lei de Diretivas Orçamentárias para o exercício de 2027, realizada em 14 de maio de 2026, nos dependências da Câmara Municipal de Ariranhão, às 18h00min (dezoito e trinta horas), conforme Edital de Convocação de 08 de abril de 2026, publicado no "Jornal de Domingo" em 12 de abril de 2026 no Quarto Manual de Publicidade e no Diário Oficial do Município de Ariranhão.

As contas (14) dias do mês de maio de ano de dois mil e vinte e seis, as despesas realizadas no Município de Ariranhão, no âmbito do 1º Quadrante Público do ano de dois mil e vinte e seis. Aberta a Sessão para o Município de São Paulo, Ariranhão, em conformidade com o que dispõe o inciso III do art. 6º da Lei nº 14.132 de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Ariranhão em 14 de maio de 2026, sob o nº 022026, de autoria de Vereador Márcio da Glória Lopes.

ENCERRAMENTO - Após a apresentação, nos termos da disposição para a presente Ata, foram todos os presentes em nome do Município de Ariranhão, no uso de suas atribuições legais, etc...

Ariranhão, 14 de maio de 2026.

Maria Regina Juliano Loretto Diretora de Saúde

MUNICÍPIO DE ARIRANHÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Lista de Presença da Audiência Pública para apresentação, aprovação e discussão da Lei de Diretivas Orçamentárias para o exercício de 2027, realizada em 14 de maio de 2026, nos dependências da Câmara Municipal de Ariranhão, às 18h00 (dezoito e trinta horas).

Lista de Presença: Maria Regina Juliano Loretto, Valter Araújo Fiorino, Emerson Antonio Trovo, Carlos Cesar de Jesus, Roberto Lima Junior, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRANHA

IMPRESA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FONE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

REG. ANEXO 2 Portaria TRF nº 27/2025, art. 11, § 1º

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Inclui 212 a 212-4 da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.623.000,00	2.289.371,23
1.1 - Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Terrestre - IPTU	1.960.000,00	2.396.241,24
1.2 - Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão de Bens	560.000,00	17.284,24
1.3 - Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	2.080.000,00	2.025.525,23
1.4 - Receita Resultante de Impostos de Transmissão de Bens - ITCMD - 2007	600.000,00	463.241,24
1.5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E LÍQUIDAS	6.052.000,00	12.234.541,24
1.5.1 - Transfer. FINEP	1.500.000,00	6.340.791,24
1.5.2 - Transfer. FINEP - 2015	210.000,00	6.130.791,24
1.5.3 - Transfer. FINEP - 2016	1.500.000,00	0,00
1.5.4 - Transfer. FINEP - 2017	2.000.000,00	381.020,24
1.5.5 - Transfer. FINEP - 2018	100.000,00	100,00
1.5.6 - Transfer. FINEP - 2019	340.000,00	740,00
1.5.7 - Transfer. FINEP - 2020	340.000,00	1.400,00
1.5.8 - Transfer. FINEP - 2021	340.000,00	1.400,00
1.5.9 - Transfer. FINEP - 2022	340.000,00	1.400,00
1.5.10 - Transfer. FINEP - 2023	340.000,00	1.400,00
1.5.11 - Transfer. FINEP - 2024	340.000,00	1.400,00
1.5.12 - Transfer. FINEP - 2025	340.000,00	1.400,00
1.5.13 - Transfer. FINEP - 2026	340.000,00	1.400,00
1.5.14 - Transfer. FINEP - 2027	340.000,00	1.400,00
1.5.15 - Transfer. FINEP - 2028	340.000,00	1.400,00
1.5.16 - Transfer. FINEP - 2029	340.000,00	1.400,00
1.5.17 - Transfer. FINEP - 2030	340.000,00	1.400,00
1.5.18 - Transfer. FINEP - 2031	340.000,00	1.400,00
1.5.19 - Transfer. FINEP - 2032	340.000,00	1.400,00
1.5.20 - Transfer. FINEP - 2033	340.000,00	1.400,00
1.5.21 - Transfer. FINEP - 2034	340.000,00	1.400,00
1.5.22 - Transfer. FINEP - 2035	340.000,00	1.400,00
1.5.23 - Transfer. FINEP - 2036	340.000,00	1.400,00
1.5.24 - Transfer. FINEP - 2037	340.000,00	1.400,00
1.5.25 - Transfer. FINEP - 2038	340.000,00	1.400,00
1.5.26 - Transfer. FINEP - 2039	340.000,00	1.400,00
1.5.27 - Transfer. FINEP - 2040	340.000,00	1.400,00
1.5.28 - Transfer. FINEP - 2041	340.000,00	1.400,00
1.5.29 - Transfer. FINEP - 2042	340.000,00	1.400,00
1.5.30 - Transfer. FINEP - 2043	340.000,00	1.400,00
1.5.31 - Transfer. FINEP - 2044	340.000,00	1.400,00
1.5.32 - Transfer. FINEP - 2045	340.000,00	1.400,00
1.5.33 - Transfer. FINEP - 2046	340.000,00	1.400,00
1.5.34 - Transfer. FINEP - 2047	340.000,00	1.400,00
1.5.35 - Transfer. FINEP - 2048	340.000,00	1.400,00
1.5.36 - Transfer. FINEP - 2049	340.000,00	1.400,00
1.5.37 - Transfer. FINEP - 2050	340.000,00	1.400,00
1.5.38 - Transfer. FINEP - 2051	340.000,00	1.400,00
1.5.39 - Transfer. FINEP - 2052	340.000,00	1.400,00
1.5.40 - Transfer. FINEP - 2053	340.000,00	1.400,00
1.5.41 - Transfer. FINEP - 2054	340.000,00	1.400,00
1.5.42 - Transfer. FINEP - 2055	340.000,00	1.400,00
1.5.43 - Transfer. FINEP - 2056	340.000,00	1.400,00
1.5.44 - Transfer. FINEP - 2057	340.000,00	1.400,00
1.5.45 - Transfer. FINEP - 2058	340.000,00	1.400,00
1.5.46 - Transfer. FINEP - 2059	340.000,00	1.400,00
1.5.47 - Transfer. FINEP - 2060	340.000,00	1.400,00
1.5.48 - Transfer. FINEP - 2061	340.000,00	1.400,00
1.5.49 - Transfer. FINEP - 2062	340.000,00	1.400,00
1.5.50 - Transfer. FINEP - 2063	340.000,00	1.400,00
1.5.51 - Transfer. FINEP - 2064	340.000,00	1.400,00
1.5.52 - Transfer. FINEP - 2065	340.000,00	1.400,00
1.5.53 - Transfer. FINEP - 2066	340.000,00	1.400,00
1.5.54 - Transfer. FINEP - 2067	340.000,00	1.400,00
1.5.55 - Transfer. FINEP - 2068	340.000,00	1.400,00
1.5.56 - Transfer. FINEP - 2069	340.000,00	1.400,00
1.5.57 - Transfer. FINEP - 2070	340.000,00	1.400,00
1.5.58 - Transfer. FINEP - 2071	340.000,00	1.400,00
1.5.59 - Transfer. FINEP - 2072	340.000,00	1.400,00
1.5.60 - Transfer. FINEP - 2073	340.000,00	1.400,00
1.5.61 - Transfer. FINEP - 2074	340.000,00	1.400,00
1.5.62 - Transfer. FINEP - 2075	340.000,00	1.400,00
1.5.63 - Transfer. FINEP - 2076	340.000,00	1.400,00
1.5.64 - Transfer. FINEP - 2077	340.000,00	1.400,00
1.5.65 - Transfer. FINEP - 2078	340.000,00	1.400,00
1.5.66 - Transfer. FINEP - 2079	340.000,00	1.400,00
1.5.67 - Transfer. FINEP - 2080	340.000,00	1.400,00
1.5.68 - Transfer. FINEP - 2081	340.000,00	1.400,00
1.5.69 - Transfer. FINEP - 2082	340.000,00	1.400,00
1.5.70 - Transfer. FINEP - 2083	340.000,00	1.400,00
1.5.71 - Transfer. FINEP - 2084	340.000,00	1.400,00
1.5.72 - Transfer. FINEP - 2085	340.000,00	1.400,00
1.5.73 - Transfer. FINEP - 2086	340.000,00	1.400,00
1.5.74 - Transfer. FINEP - 2087	340.000,00	1.400,00
1.5.75 - Transfer. FINEP - 2088	340.000,00	1.400,00
1.5.76 - Transfer. FINEP - 2089	340.000,00	1.400,00
1.5.77 - Transfer. FINEP - 2090	340.000,00	1.400,00
1.5.78 - Transfer. FINEP - 2091	340.000,00	1.400,00
1.5.79 - Transfer. FINEP - 2092	340.000,00	1.400,00
1.5.80 - Transfer. FINEP - 2093	340.000,00	1.400,00
1.5.81 - Transfer. FINEP - 2094	340.000,00	1.400,00
1.5.82 - Transfer. FINEP - 2095	340.000,00	1.400,00
1.5.83 - Transfer. FINEP - 2096	340.000,00	1.400,00
1.5.84 - Transfer. FINEP - 2097	340.000,00	1.400,00
1.5.85 - Transfer. FINEP - 2098	340.000,00	1.400,00
1.5.86 - Transfer. FINEP - 2099	340.000,00	1.400,00
1.5.87 - Transfer. FINEP - 2100	340.000,00	1.400,00
1.5.88 - Transfer. FINEP - 2101	340.000,00	1.400,00
1.5.89 - Transfer. FINEP - 2102	340.000,00	1.400,00
1.5.90 - Transfer. FINEP - 2103	340.000,00	1.400,00
1.5.91 - Transfer. FINEP - 2104	340.000,00	1.400,00
1.5.92 - Transfer. FINEP - 2105	340.000,00	1.400,00
1.5.93 - Transfer. FINEP - 2106	340.000,00	1.400,00
1.5.94 - Transfer. FINEP - 2107	340.000,00	1.400,00
1.5.95 - Transfer. FINEP - 2108	340.000,00	1.400,00
1.5.96 - Transfer. FINEP - 2109	340.000,00	1.400,00
1.5.97 - Transfer. FINEP - 2110	340.000,00	1.400,00
1.5.98 - Transfer. FINEP - 2111	340.000,00	1.400,00
1.5.99 - Transfer. FINEP - 2112	340.000,00	1.400,00
1.5.100 - Transfer. FINEP - 2113	340.000,00	1.400,00
1.5.101 - Transfer. FINEP - 2114	340.000,00	1.400,00
1.5.102 - Transfer. FINEP - 2115	340.000,00	1.400,00
1.5.103 - Transfer. FINEP - 2116	340.000,00	1.400,00
1.5.104 - Transfer. FINEP - 2117	340.000,00	1.400,00
1.5.105 - Transfer. FINEP - 2118	340.000,00	1.400,00
1.5.106 - Transfer. FINEP - 2119	340.000,00	1.400,00
1.5.107 - Transfer. FINEP - 2120	340.000,00	1.400,00
1.5.108 - Transfer. FINEP - 2121	340.000,00	1.400,00
1.5.109 - Transfer. FINEP - 2122	340.000,00	1.400,00
1.5.110 - Transfer. FINEP - 2123	340.000,00	1.400,00
1.5.111 - Transfer. FINEP - 2124	340.000,00	1.400,00
1.5.112 - Transfer. FINEP - 2125	340.000,00	1.400,00
1.5.113 - Transfer. FINEP - 2126	340.000,00	1.400,00
1.5.114 - Transfer. FINEP - 2127	340.000,00	1.400,00
1.5.115 - Transfer. FINEP - 2128	340.000,00	1.400,00
1.5.116 - Transfer. FINEP - 2129	340.000,00	1.400,00
1.5.117 - Transfer. FINEP - 2130	340.000,00	1.400,00
1.5.118 - Transfer. FINEP - 2131	340.000,00	1.400,00
1.5.119 - Transfer. FINEP - 2132	340.000,00	1.400,00
1.5.120 - Transfer. FINEP - 2133	340.000,00	1.400,00
1.5.121 - Transfer. FINEP - 2134	340.000,00	1.400,00
1.5.122 - Transfer. FINEP - 2135	340.000,00	1.400,00
1.5.123 - Transfer. FINEP - 2136	340.000,00	1.400,00
1.5.124 - Transfer. FINEP - 2137	340.000,00	1.400,00
1.5.125 - Transfer. FINEP - 2138	340.000,00	1.400,00
1.5.126 - Transfer. FINEP - 2139	340.000,00	1.400,00
1.5.127 - Transfer. FINEP - 2140	340.000,00	1.400,00
1.5.128 - Transfer. FINEP - 2141	340.000,00	1.400,00
1.5.129 - Transfer. FINEP - 2142	340.000,00	1.400,00
1.5.130 - Transfer. FINEP - 2143	340.000,00	1.400,00
1.5.131 - Transfer. FINEP - 2144	340.000,00	1.400,00
1.5.132 - Transfer. FINEP - 2145	340.000,00	1.400,00
1.5.133 - Transfer. FINEP - 2146	340.000,00	1.400,00
1.5.134 - Transfer. FINEP - 2147	340.000,00	1.400,00
1.5.135 - Transfer. FINEP - 2148	340.000,00	1.400,00
1.5.136 - Transfer. FINEP - 2149	340.000,00	1.400,00
1.5.137 - Transfer. FINEP - 2150	340.000,00	1.400,00
1.5.138 - Transfer. FINEP - 2151	340.000,00	1.400,00
1.5.139 - Transfer. FINEP - 2152	340.000,00	1.400,00
1.5.140 - Transfer. FINEP - 2153	340.000,00	1.400,00
1.5.141 - Transfer. FINEP - 2154	340.000,00	1.400,00
1.5.142 - Transfer. FINEP - 2155	340.000,00	1.400,00
1.5.143 - Transfer. FINEP - 2156	340.000,00	1.400,00
1.5.144 - Transfer. FINEP - 2157	340.000,00	1.400,00
1.5.145 - Transfer. FINEP - 2158	340.000,00	1.400,00
1.5.146 - Transfer. FINEP - 2159	340.000,00	1.400,00
1.5.147 - Transfer. FINEP - 2160	340.000,00	1.400,00
1.5.148 - Transfer. FINEP - 2161	340.000,00	1.400,00
1.5.149 - Transfer. FINEP - 2162	340.000,00	1.400,00
1.5.150 - Transfer. FINEP - 2163	340.000,00	1.400,00
1.5.151 - Transfer. FINEP - 2164	340.000,00	1.400,00
1.5.152 - Transfer. FINEP - 2165	340.000,00	1.400,00
1.5.153 - Transfer. FINEP - 2166	340.000,00	1.400,00
1.5.154 - Transfer. FINEP - 2167	340.000,00	1.400,00
1.5.155 - Transfer. FINEP - 2168	340.000,00	1.400,00
1.5.156 - Transfer. FINEP - 2169	340.000,00	1.400,00
1.5.157 - Transfer. FINEP - 2170	340.000,00	1.400,00
1.5.158 - Transfer. FINEP - 2171	340.000,00	1.400,00
1.5.159 - Transfer. FINEP - 2172	340.000,00	1.400,00
1.5.160 - Transfer. FINEP - 2173	340.000,00	1.400,00
1.5.161 - Transfer. FINEP - 2174	340.000,00	1.400,00
1.5.162 - Transfer. FINEP - 2175	340.000,00	1.400,00
1.5.163 - Transfer. FINEP - 2176	340.000,00	1.400,00
1.5.164 - Transfer. FINEP - 2177	340.000,00	1.400,00
1.5.165 - Transfer. FINEP - 2178	340.000,00	1.400,00
1.5.166 - Transfer. FINEP - 2179	340.000,00	1.400,00
1.5.167 - Transfer. FINEP - 2180	340.000,00	1.400,00
1.5.168 - Transfer. FINEP - 2181	340.000,00	1.400,00
1.5.169 - Transfer. FINEP - 2182	340.000,00	1.400,00
1.5.170 - Transfer. FINEP - 2183	340.000,00	1.400,00
1.5.171 - Transfer. FINEP - 2184	340.000,00	1.400,00
1.5.172 - Transfer. FINEP - 2185	340.000,00	1.400,00
1.5.173 - Transfer. FINEP - 2186	340.000,00	1.400,00
1.5.174 - Transfer. FINEP - 2187	340.000,00	1.400,00
1.5.175 - Transfer. FINEP - 2188	340.000,00	1.400,00
1.5.176 - Transfer. FINEP - 2189	340.000,00	1.400,00
1.5.177 - Transfer. FINEP - 2190	340.000,00	1.400,00
1.5.178 - Transfer. FINEP - 2191	340.000,00	1.400,00
1.5.179 - Transfer. FINEP - 2192	340.000,00	1.400,00
1.5.180 - Transfer. FINEP - 2193	340.000,00	1.400,00
1.5.181 - Transfer. FINEP - 2194	340.000,00	1.400,00
1.5.182 - Transfer. FINEP - 2195	340.000,00	1.400,00
1.5.183 - Transfer. FINEP - 2196	340.000,00	1.400,00
1.5.184 - Transfer. FINEP - 2197	340.000,00	1.400,00
1.5.185 - Transfer. FINEP - 2198	340.000,00	1.400,00
1.5.186 - Transfer. FINEP - 2199	340.000,00	1.400,00
1.5.187 - Transfer. FINEP - 2200	340.000,00	1.400,00
1.5.188 - Transfer. FINE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ariranhão

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	6.632.492,61	2.230.375,13	TOTAL (15%)	9.154.123,89	3.083.237,53		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.021.000,00	6.348.138,77					
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	35.374.000,00	11.976.402,97					
SUB TOTAL	61.027.492,61	20.554.916,87					

DESPA. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	APURAÇÃO DA APLICAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	16.911.270,00	27,71	8.322.183,86	40,49	4.857.296,49	23,63	4.474.060,81	21,77

DESPA LÍQUIDA DA SAÚDE 8.322.183,86 40,49 4.857.296,49 23,63 4.474.060,81 21,77

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO/12160901814
 Emerson Antonio Trovo
 Prefeito Municipal
 12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR/1215855803
 Heladio Riva Junior
 Contador
 CRC 1SP197430/O-2

ALANA FAVARO/42740628803
 Alana Favaro
 Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ariranhão

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA CONTRATUAL	14.367.583,82	14.636.746,10	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	13.367.583,82	12.636.681,51	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.367.583,82	12.636.681,51	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	13.367.583,82	12.636.681,51	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.000.000,00	2.000.064,59	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	-2.103,67	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.367.583,82	14.634.642,43	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	5.101.707,95	3.036.599,46	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	7.331,17	105.024,68	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.760.604,53	784.619,92	0,00	0,00
(-) DEPOSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCLADOS	1.003.898,96	1.044.349,82	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	1.344.535,63	1.312.654,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	5.108.017,13	3.252.668,22	0,00	0,00
DEPÓSITOS	150.629,19	189.573,44	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	3.003.974,26	491.024,76	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	8.262.620,58	3.933.266,42	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.023.048,19	13.321.988,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (I / IV)				
	63.117.181,59	65.468.046,41	0,00	0,00
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	22,76	22,35	0,00	0,00
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	20,63	20,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO/12160901814
 Emerson Antonio Trovo
 Prefeito Municipal
 12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR/1215855803
 Heladio Riva Junior
 Contador
 CRC 1SP197430/O-2

ALANA FAVARO/42740628803
 Alana Favaro
 Controlador Interno

Assinado digitalmente por ALANA FAVARO/42740628803
 DN: cn=ALANA FAVARO/42740628803, o=ARIRANHA, ou=ARIRANHA, email=ALANA.FAVARO@ARIRANHA.COM, Date: 2025.05.18 10:53:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRESA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ariranhã

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)



Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATE O MÊS	REALIZADA ATE O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	76.697.000,00	76.697.000,00	26.264.823,21	25.152.452,32	51.544.547,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.256.492,61	7.256.492,61	1.617.514,92	2.420.481,60	4.836.011,01
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	61.381,64	72.381,71	80.618,29
RECEITA PATRIMONIAL	476.639,95	476.639,95	158.211,53	187.808,21	288.831,74
RECEITA DE SERVIÇOS	1.262.000,00	1.262.000,00	370.010,93	333.990,71	928.009,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.292.867,44	67.292.867,44	23.991.127,48	22.125.404,16	45.167.463,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.000,00	256.000,00	66.576,71	13.285,93	243.614,07
RECEITAS DE CAPITAL	4.182.000,00	4.182.000,00	1.409.055,55	1.002.064,59	3.179.935,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	666.666,68	1.000.064,59	999.935,41
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	55.055,59	2.000,00	118.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.062.000,00	2.062.000,00	687.333,28	0,00	2.062.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	10.879.000,00	10.879.000,00	3.690.659,62	3.664.907,91	7.214.092,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.983.219,14	22.489.609,00	47.510.391,00
SUBTOTAL COM REFINAN. (III) = (II) + (I)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.983.219,14	22.489.609,00	47.510.391,00
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	114.062,04	0,00
TOTAL (V) = (III) + (IV)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.983.219,14	22.603.671,04	47.510.391,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	62.334.660,00	2.107.991,27	64.442.651,27	28.511.179,66	22.118.179,86	19.846.627,84	35.930.677,81	6.393.993,60	2.269.552,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.925.919,00	-12.100,00	34.913.819,00	10.728.420,53	10.728.420,53	10.354.756,86	24.185.398,47	0,00	373.631,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.398.741,00	2.130.091,27	29.528.832,27	17.783.352,93	11.389.759,33	9.493.870,98	11.745.279,34	6.393.993,60	1.895.888,35
DESPESAS DE CAPITAL	7.565.540,00	-2.007.991,27	5.557.548,73	2.345.173,78	485.491,18	410.976,36	3.212.374,95	1.859.082,60	74.514,82
INVESTIMENTOS	6.265.540,00	-1.438.893,58	4.826.646,42	1.614.271,47	156.984,17	82.463,35	3.212.374,95	1.457.287,30	74.514,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	-569.097,69	730.902,31	730.902,31	328.507,01	328.507,01	0,00	402.395,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00	30.856.947,24	22.603.671,04	20.259.604,20	39.143.052,76	8.253.276,20	2.344.066,84
SUB. COM REFINAN. (VIII) = (VI) + (VII)	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00	30.856.947,24	22.603.671,04	20.259.604,20	39.143.052,76	8.253.276,20	2.344.066,84
TOTAL (IX) = (VIII) + (IX)	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00	30.856.947,24	22.603.671,04	20.259.604,20	39.143.052,76	8.253.276,20	2.344.066,84

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assinatura eletrônica por ALANA FAVARO 42740628003

EMERSON ANTONIO TROVÓ
TROC@ARIRANHA.PR.GOV.BR
Emerson Antonio Trovó
Prefeito Municipal
12160901814

HELADO RIVA JUNIOR
JUNIOR@ARIRANHA.PR.GOV.BR
Helado Riva Junior
Contador
CRC 15P1974300-2

ALANA FAVARO 42740628003
ALANA FAVARO@ARIRANHA.PR.GOV.BR
Alana Favaro
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OCT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL
VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	1.600.849,86	1.673.734,54	1.671.663,54	1.617.456,21	1.816.530,48	1.781.665,29	1.798.105,31	2.996.780,24	1.813.991,26	1.883.772,80	1.954.861,29	2.037.973,71	22.557.051,93
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	87.753,17	293.372,76	117.100,86	210.174,37	206.037,75	157.628,99	159.302,83	175.274,56	105.484,22	80.665,17	73.354,08	99.782,86	1.765.933,72
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	254.575,20	294.946,31	260.331,25	269.890,16	299.358,42	265.291,87	290.546,47	502.376,59	337.415,93	319.809,77	320.570,17	349.295,37	3.814.413,51
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS	73.188,44	82.073,44	88.026,24	82.171,59	77.610,44	81.530,94	81.510,31	113.847,16	78.274,44	76.338,39	73.863,94	78.398,24	920.836,77
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	117.734,12	70.137,05	94.718,30	65.575,73	68.458,77	74.905,69	89.999,97	84.161,85	84.672,30	64.518,39	223.778,47	106.126,49	1.145.188,95
SUBTOTAL (I)	2.158.050,79	2.423.264,56	2.260.863,37	2.263.367,32	2.662.996,86	2.379.077,88	2.427.664,89	3.899.447,46	2.437.860,23	2.443.656,12	2.464.418,56	2.489.157,67	30.491.424,99

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OCT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL - PESSOAL - CC - 1070/02	7.198,63	6.286,56	6.095,27	5.861,80	6.115,16	6.115,16	6.066,16	6.066,16	12.262,23	9.406,85	6.066,16	6.066,16	83.520,48
SUBTOTAL (II)	7.198,63	6.286,56	6.095,27	5.861,80	6.115,16	6.115,16	6.066,16	6.066,16	12.262,23	9.406,85	6.066,16	6.066,16	83.520,48

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LIQUIDO (I - II)	2.150.852,16	2.416.978,00	2.254.768,10	2.257.505,52	2.656.881,70	2.372.962,72	2.421.598,73	3.887.381,30	2.425.598,00	2.434.249,27	2.458.352,40	2.483.091,51	30.407.904,51

Nota Explicativa:

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
TROC@ARIRANHA.PR.GOV.BR
Emerson Antonio Trovó
Prefeito Municipal
12160901814

HELADO RIVA JUNIOR
JUNIOR@ARIRANHA.PR.GOV.BR
Helado Riva Junior
Contador
CRC 15P1974300-2

ALANA FAVARO 42740628003
ALANA FAVARO@ARIRANHA.PR.GOV.BR
Alana Favaro
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
Rua Dr. Oliveira Neves, 476
45.117-18000-43 Exercício: 2026
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
Análise
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIRANHA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
1112.50.0.1.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			6.310,52
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIO URBANA - D	4.486,19	1.824,43	6.310,62
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS - D	114.004,41	12.056,19	127.004,30
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	223.864,41	61.153,01	314.817,42
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	82.056,57	45.203,25	127.259,82
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - TRANCIAL	840.343,74	453.869,50	1.264.037,24
1114.51.1.1.00.02	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS - D	132.877,73	0,00	132.877,73
1122.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE MANUTENÇÃO DE VIAS E	0,00	2,43	1,38
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.05	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIAS E	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.06	LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.07	TAXA DE EVENTUALMANEIO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.07	TAXA DE EXTRAÇÃO DE ARVORES	1.849,16	235,62	1.884,78
1122.01.0.1.00.08	TAXA DE REGISTRO DE FUNDIÁRIO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.09	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.10	TAXA LICENCIAMENTO/ESTAB. COM. E INDUST.	25.127,76	46.296,72	71.427,48
1122.01.0.1.00.11	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.12	TAXA DE FUNC. DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	0,00	5.888,16	5.888,16
1122.01.0.1.00.13	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONTRATO CIVIL	11.364,69	2.183,97	13.548,66
1122.01.0.1.00.14	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER PÚBLICO	201,79	0,00	201,79
1122.01.0.1.00.15	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA	2.017,56	0,00	2.017,56
1122.01.0.1.00.16	TAXA DE REQUERIMENTO	5.813,41	572,22	6.385,63
1122.01.0.1.00.17	MULTA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.18	TAXA DE COBRANÇA PELA COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00
1131.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	0,00	0,00	0,00
1221.90.1.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NA	0,00	0,00	0,00
	ARRIBAÇÕES E NÃO PROJ	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.01	CONTRIB. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	39.299,01	33.114,00	72.381,71
Sub Total		1.483.227,04	707.852,11	2.191.029,15
1711.51.1.1.00.00	TRANSF. DA UN. DA UN. DE	4.800.826,72	1.443.486,82	6.304.323,54
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA M	304.434,28	6.037,93	307.472,21
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EX	3.238,05	1.103,87	4.341,92
1711.52.0.1.00.00	RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.800.500,05	1.453.638,72	6.348.138,77
Sub Total		7.865.364,45	2.347.864,11	10.213.228,56
1721.50.0.1.00.00	TRANSF. DA UN. DE	1.822.463,29	284.716,45	1.887.209,30
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	99,17	300,69
1721.52.0.1.00.00	RECEITA DE OUTROS IMPOSTOS	6.045.922,23	2.030.812,72	11.976.462,97
Sub Total		7.868.385,52	2.347.864,11	10.213.228,56
1112.50.0.2.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS	46,01	4,20	50,87
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIO URBANA - M	28.178,92	843,21	29.022,13
1122.01.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.471,84	1.106,08	2.577,92
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO	0,00	0,00	0,00
Sub Total		29.656,77	1.953,59	31.600,36
0510.00.0.0.00.00	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDES (R) DEDUÇÕES DO FUNDES	-2.848.018,10	-616.889,81	-3.664.907,91
Sub Total		-2.848.018,10	-616.889,81	-3.664.907,91
Total		13.149.178,09	4.003.319,05	17.152.497,14

EMERSON ANTONIO TROVO 1216090114 HELADO RIVA JUNIOR 1215805803 MARI CRISTINA ROMANO 1074300-2/5P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
Rua Dr. Oliveira Neves, 476
45.117-18000-43 Exercício: 2026
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
Análise
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIRANHA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
1122.01.0.6.00.01	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.6.00.01	MULTA SOBRE MULTA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.6.00.01	JUROS POR MULTA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,00	0,00	0,00
1112.50.0.3.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	18.264,50	3.066,09	21.870,90
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIO URBANA - D	10.808,05	153,10	11.018,95
1122.01.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.02	DÍVIDA ATIVA - M	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.03	DÍVIDA ATIVA DE MULTA ADMINISTRATIVA	56.116,40	16.082,03	72.100,33
1131.50.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		78.184,95	16.165,17	100.030,13
1112.50.0.4.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	5.278,58	1.833,31	7.101,89
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIO URBANA - M	51.328,82	124,44	51.451,26
1122.01.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	DÍVIDA ATIVA - M	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	9.386,43	4.203,62	13.590,35
Sub Total		65.989,83	6.161,07	72.151,50
0510.00.0.0.00.00	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDES (R) DEDUÇÕES DO FUNDES	-2.848.018,10	-616.889,81	-3.664.907,91
Sub Total		-2.848.018,10	-616.889,81	-3.664.907,91
Total		13.149.178,09	4.003.319,05	17.152.497,14

EMERSON ANTONIO TROVO 1216090114 ARIRANHA, 30 de abril de 2026 HELADO RIVA JUNIOR 1215805803

EMERSON ANTONIO TROVO PREFEITO MUNICIPAL MARCIO CRISTINA ROMANO DIRETOR DE FINANÇAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 06.848.319/01-84
Rua Barão de São Brás, 414 - Fone/Fax: (017) 3759-1000 - CEP: 13.168-000
E-mail: camara@ariranhacam.org.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA PARA REVISÃO DO AVANÇO DO CUMPRIMENTO DAS MULTAS FISCALIZADAS EM DEBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VIRTUDE DO ART. 162, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NO DIA 14 DE MAIO DE 2026.
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 1998, na Câmara Municipal de Ariranhã, à Rua Barão de São Brás, nº 414, foi realizada Audiência em que o Poder Executivo e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, para apresentação, análise e discussão das notas de execução orçamentária, controladas e lançadas pelo sistema de contabilidade de 2026. Os dados foram fundamentados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de menor teoridade contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Promulgada em 20 de fevereiro de 2006, em vigor. Foi o conteúdo formal dos autos, em virtude de não haver sido realizada a audiência. Desta forma foi encaminhado ao processo, no momento do resultado preliminar, resultado negativo, inscritas financeiras, despesas financeiras, entre outras. Foi esclarecido também, que em virtude de apresentação orçamentária e em consequência, no mês subsequente a apresentação de notas e sistema de contabilidade. Foi esclarecido preliminarmente, que o resultado preliminar obtido no presente quadrimestre de 2026, no orden de RS 85.405.472,11. Foi exposto que esse valor foi resultado das seguintes operações: a) 22.889.000,00 que através de ofício enviado ao município houve a inscrição líquida contendo aprovação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 31.104.532,00 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado preliminar em análise. Nesse momento foi aprovado que o município execute uma despesa líquida no orden de RS 22.889.000,00 e que o valor de despesas totais a dedução líquida quantos definitivos em legislação, aprovou-se uma despesa fiscal líquida no período, no orden de RS 102.110.107,23 sendo este valor a base de apoio para operação do resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	912.012,81	1.187.987,19	708.557,93	203.454,88
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	912.012,81	1.187.987,19	708.557,93	203.454,88
4 - ADMINISTRAÇÃO	6.430.000,00	-66.600,00	6.363.400,00	2.491.649,67	3.871.750,33	1.926.672,30	564.977,37
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.559.000,00	-69.000,00	2.490.000,00	795.527,87	1.694.472,13	668.198,03	127.329,84
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.871.000,00	2.400,00	3.873.400,00	1.696.121,80	2.177.278,20	1.258.474,27	437.647,53
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	185.000,00	0,00	185.000,00	64.304,16	120.695,84	64.304,16	0,00
181 - POLICAMENTO	185.000,00	0,00	185.000,00	64.304,16	120.695,84	64.304,16	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.434.460,00	1.040.800,00	4.475.260,00	2.551.667,65	1.923.592,35	1.644.300,28	907.367,37
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	832.060,05	1.000,00	833.060,05	265.318,94	567.741,11	265.318,94	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.000,00	8.800,00	214.800,00	98.954,44	115.845,56	89.054,44	9.900,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.396.399,95	1.031.000,00	3.427.399,95	2.187.394,27	1.240.005,68	1.289.926,90	897.467,37
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.147.000,00	0,00	1.147.000,00	313.778,61	833.221,39	313.778,61	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.147.000,00	0,00	1.147.000,00	313.778,61	833.221,39	313.778,61	0,00
10 - SAÚDE	21.758.500,00	600.469,56	22.358.969,56	11.056.248,04	11.302.721,52	7.097.642,17	3.958.605,87
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.736.000,00	626.355,76	9.362.355,76	4.180.302,26	5.182.053,50	3.782.743,15	397.787,11
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.354.000,00	-9.560,00	12.344.440,00	6.712.829,31	5.631.610,69	3.152.010,55	3.560.818,76
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	74.500,00	-17.026,20	57.473,80	11.183,80	46.290,00	11.183,80	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	379.000,00	700,00	379.700,00	97.087,87	282.612,13	97.087,87	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	215.000,00	0,00	215.000,00	54.616,80	160.383,20	54.616,80	0,00
12 - EDUCAÇÃO	18.710.000,00	10.820,00	18.720.820,00	6.299.666,26	12.421.153,74	5.892.111,26	407.555,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.978.000,00	-7.000,00	1.971.000,00	631.478,56	1.339.521,44	631.478,56	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.570.081,00	129.820,00	10.699.901,00	3.813.888,14	6.886.012,86	3.470.480,04	343.408,10
362 - ENSINO MÉDIO	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.135.919,00	-86.000,00	6.049.919,00	1.854.299,56	4.195.619,44	1.790.152,66	64.146,90
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	513.000,00	1.088.700,00	1.601.700,00	1.393.181,05	208.518,95	1.370.921,18	22.259,87
392 - DIFUSÃO CULTURAL	513.000,00	1.088.700,00	1.601.700,00	1.393.181,05	208.518,95	1.370.921,18	22.259,87
15 - URBANISMO	6.608.540,00	-922.356,39	5.686.183,61	1.583.338,85	4.102.844,76	1.536.981,07	46.357,78
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.608.540,00	-922.356,39	5.686.183,61	1.583.338,85	4.102.844,76	1.536.981,07	46.357,78
17 - SANEAMENTO	2.601.000,00	-257.000,00	2.344.000,00	1.161.216,43	1.182.783,57	857.278,19	303.938,24
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.601.000,00	-257.000,00	2.344.000,00	1.161.216,43	1.182.783,57	857.278,19	303.938,24
18 - GESTÃO AMBIENTAL	332.000,00	-13.000,00	319.000,00	75.839,96	243.160,04	75.839,96	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	332.000,00	-13.000,00	319.000,00	75.839,96	243.160,04	75.839,96	0,00
20 - AGRICULTURA	60.500,00	0,00	60.500,00	15.170,28	45.329,72	15.170,28	0,00
605 - ABASTECIMENTO	60.500,00	0,00	60.500,00	15.170,28	45.329,72	15.170,28	0,00



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
26 - TRANSPORTE	1.259.000,00	-203.500,00	1.055.500,00	274.072,33	781.427,67	269.472,33	4.600,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.259.000,00	-203.500,00	1.055.500,00	274.072,33	781.427,67	269.472,33	4.600,00
27 - DESPORTO E LAZER	576.000,00	-31.000,00	545.000,00	155.409,33	389.590,67	155.409,33	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	576.000,00	-31.000,00	545.000,00	155.409,33	389.590,67	155.409,33	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.185.000,00	-1.147.333,17	3.037.666,83	2.509.391,81	528.275,02	675.231,99	1.834.159,82
845 - TRANSFERÊNCIAS	825.000,00	0,00	825.000,00	339.034,48	485.965,52	339.034,48	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.360.000,00	-1.147.333,17	2.212.666,83	2.170.357,33	42.309,50	336.197,51	1.834.159,82
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.000,00	0,00	70.000,00	30.856.947,24	39.143.052,76	22.603.671,04	8.253.276,20

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leilante do Sistema Aedesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emerson Antonio Trovó
Prefeito Municipal
12169901814

Helado Riva Junior
Contador
CRC 1SP197430/2

ALANA
FAVARO 42740828003
Alana Favaro
Controladora Interno

Atestado digitalizado por e-ARCA
Fiscalização eletrônica
DRE - DRE - ARCA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
www.fiscofisco.com.br/FISCALIZACAO
e-mail: arca@arcanet.com.br
Data: 2026.05.27 09:56:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPrensa Oficial



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORA	459.424,38	461.665,61	1.000.024,61	671.370,26	704.865,02	670.265,58	597.071,89	593.623,25	429.862,94	465.862,73	880.311,31	702.844,62	7.660.920,00
CONTRIBUIÇÕES	38.623,09	8.333,52	0,00	0,00	29.419,90	3.177,42	0,00	12.893,86	32.701,94	5.564,97	0,00	33.114,80	157.020,09
RECEITA PATRIMONIAL	35.896,61	36.290,81	46.146,90	44.494,27	49.917,45	52.472,41	47.311,37	54.945,54	54.199,25	58.696,03	42.895,51	34.216,62	554.294,57
RECEITA DE SERVIÇOS	62.518,31	92.862,72	65.565,05	96.511,54	87.890,98	80.490,88	96.911,50	108.900,43	74.814,59	80.553,53	85.909,55	92.698,04	1.066.774,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.020.181,09	4.387.540,76	6.598.463,99	4.969.772,27	5.558.895,53	5.233.121,84	4.596.123,12	7.560.296,22	6.016.865,57	4.652.861,40	6.300.820,70	5.085.053,49	65.570.826,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.113,67	8.333,52	13.114,89	15.401,42	32.424,57	66.963,41	72.430,67	308.600,49	995,67	577,78	8.240,64	2.589,94	615.995,77
TOTAL RECEITAS CORRENTES (R)	6.881.868,34	4.995.191,14	7.326.363,94	6.832.546,94	6.861.878,46	6.588.487,54	5.396.817,78	8.699.274,79	6.048.628,86	5.205.117,24	7.298.020,71	5.960.265,41	75.663.853,53

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
FUNDEO RETIDO	632.516,46	695.426,89	846.271,11	791.141,38	896.552,61	791.657,70	756.271,19	1.046.696,76	1.019.661,13	778.168,07	1.053.248,90	918.889,11	10.167.867,12
TOTAL DEDUÇÕES (D)	632.516,46	695.426,89	846.271,11	791.141,38	896.552,61	791.657,70	756.271,19	1.046.696,76	1.019.661,13	778.168,07	1.053.248,90	918.889,11	10.167.867,12

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R-D)	4.949.351,88	4.299.764,25	6.480.092,83	6.041.405,56	5.865.325,84	5.324.529,84	4.640.546,59	7.652.578,03	4.928.967,73	4.325.959,17	6.244.771,81	5.041.376,30	65.495.986,41

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDOVIMANTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § LCF) (IV)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
(I) EMENDAS INDIVIDUAIS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV-III-V)	4.949.351,88	4.299.764,25	6.480.092,83	6.041.405,56	5.865.325,84	5.324.529,84	4.640.546,59	7.652.578,03	4.928.967,73	4.325.959,17	6.244.771,81	5.041.376,30	65.495.986,41

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16, CF) (VI)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
(I) EMENDAS BANCADA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 130/2022) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI-IV-VI)	4.949.351,88	4.299.764,25	6.480.092,83	6.041.405,56	5.865.325,84	5.324.529,84	4.640.546,59	7.652.578,03	4.928.967,73	4.325.959,17	6.244.771,81	5.041.376,30	65.495.986,41

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO
TROYO 12160901814
Emerson Antonio Trovo
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR
JUNIOR 12150558683
Heladio Riva Junior
Controlador
CRC 15P197430D-2

ALANA FAVARO
FAVARO 42740628803
Alana Favaro
Controlador Interno

Assessoria Odontológica por ALANA FAVARO
CNPJ 09.048.848/0001-00
CNPJ 09.048.848/0001-00
CNPJ 09.048.848/0001-00
CNPJ 09.048.848/0001-00
CNPJ 09.048.848/0001-00



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROYO
TROYO 12160901814
Emerson Antonio Trovo
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR
JUNIOR 12150558683
Heladio Riva Junior
Controlador
CRC 15P197430D-2

ALANA FAVARO
FAVARO 42740628803
Alana Favaro
Controlador Interno

Assessoria Odontológica por ALANA FAVARO
CNPJ 09.048.848/0001-00
CNPJ 09.048.848/0001-00
CNPJ 09.048.848/0001-00
CNPJ 09.048.848/0001-00
CNPJ 09.048.848/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		65.468.046,41	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE		30.407.904,40	46,44
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		35.352.745,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		33.585.107,81	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO		65.468.046,41	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR		13.321.988,03	20,35
LIMITE LEGAL (ART.5 3º E 4º RES. 40 SENADO)		78.561.655,69	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		14.402.970,21	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO		1.000.064,59	1,53
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		10.474.887,43	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		4.582.763,25	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO
TROYDO:12160901814

HELADIO RIVA
JUNIOR:12159556903

ALANA
FAVARO:42740628803

Emerson Antonio Troydo
Prefeito Municipal
12160901814

Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP197430/O-2

Alana Favaro
Controlador Interno

Assinado digitalmente por ALANA
FAVARO:42740628803
DN: cn=ALANA FAVARO:42740628803,
o=PM-SP-08, ou=EM BRANCO,
email=AF.FAVARO@GMAIL.COM
Data: 2026.05.18 10:52:24 -0300'



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDAD	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	2.760.604,53	3.003.974,26	2.343.685,54	2.192.315,62	2.126.904,53	450,00	386.044,97	567.838,91	491.024,76
TOTAL	2.760.604,53	3.003.974,26	2.343.685,54	2.192.315,62	2.126.904,53	450,00	386.044,97	567.838,91	491.024,76

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO
TROYDO:12160901814

HELADIO RIVA
JUNIOR:12159556903

ALANA
FAVARO:42740628803

Emerson Antonio Troydo
Prefeito Municipal
12160901814

Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP197430/O-2

Assinado digitalmente por ALANA
FAVARO:42740628803
DN: cn=ALANA FAVARO:42740628803,
o=PM-SP-08, ou=EM BRANCO,
email=AF.FAVARO@GMAIL.COM
Data: 2026.05.18 10:52:24 -0300'

Alana Favaro
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPrensa Oficial



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Divida Consolidada (I)	14.367.583,82	14.495.101,04	14.634.642,43
Deduções (II)	1.344.535,63	2.077.175,46	1.312.654,40
Ativo Disponível	5.101.707,95	3.985.680,28	3.036.559,46
Haveres Financeiros	7.331,17	112.328,96	105.024,68
(-) Restos a Pagar Processados	2.760.604,53	1.038.951,90	784.619,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.003.898,96	961.881,88	1.044.349,82
Divida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	13.023.048,19	12.417.925,58	13.321.988,03
Passivos Reconhecidos (IV)	13.367.583,82	12.495.036,45	12.636.681,51
Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-344.535,63	-77.110,87	685.306,52

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	762.417,39	1.029.842,15

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.500.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Divida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da divida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Divida Consolidada.
- As dividas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiáute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO
12160901814
Emerson Antonio Trovo
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR
12160905883
Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP1974300-2

ALANA FAVARO
42740628803
Alana Favaro
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.500.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Divida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da divida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Divida Consolidada.
- As dividas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiáute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO
12160901814
Emerson Antonio Trovo
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR
12160905883
Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP1974300-2

ALANA FAVARO
42740628803
Alana Favaro
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPrensa Oficial



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	76.233.460,05	76.233.460,05	24.967.543,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.256.492,61	7.256.492,61	2.420.481,60
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	72.381,71
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	72.381,71
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	13.100,00	13.100,00	2.899,04
RECEITA PATRIMONIAL	476.639,95	476.639,95	187.808,21
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	463.539,95	463.539,95	184.909,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.292.867,44	67.292.867,44	22.125.404,16
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.518.000,00	1.518.000,00	346.376,64
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	1.518.000,00	1.518.000,00	346.376,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.182.000,00	4.182.000,00	1.002.064,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.064,59
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.000,00	120.000,00	2.000,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	120.000,00	120.000,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.062.000,00	2.062.000,00	0,00
CONVÊNIOS	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	2.182.000,00	2.182.000,00	2.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	10.879.000,00	10.879.000,00	3.664.907,91
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+II-VIII)	67.536.460,05	67.536.460,05	21.304.635,24

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	62.334.460,00	64.442.451,27	22.118.179,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.925.919,00	34.913.819,00	10.728.420,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.398.541,00	29.528.632,27	11.389.759,33
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	62.324.460,00	64.442.451,27	22.118.179,86
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.565.540,00	5.557.548,73	485.491,18
INVESTIMENTOS	6.265.540,00	4.826.646,42	156.984,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.300.000,00	730.902,31	328.507,01
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	6.265.540,00	4.826.646,42	156.984,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	68.690.000,00	69.269.097,69	22.275.164,03
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.153.539,95	-1.732.637,64	-970.528,79

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-1.370.539,95

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HELADIO RIVA
JUNIOR:12158556803

Emerson Antonio Trovã
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA
JUNIOR:12158556803

Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP197430/O-2

ALANA
FAVARO:4274062803

Alana Favaro
Controlador Interno

Assinado digitalmente por ALANA
FAVARO:4274062803
DN: cn=ALANA FAVARO,4274062803,
ou=SEI,ou=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
ou=FAVARO@GMAIL.COM
Date: 2026.05.18 10:51:52 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	DÍVIDAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OCT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEB/2026	MAR/2026	ABR/2026	(a)	(b)
Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	46.911,00	51.886,00	47.884,52	53.433,38	60.489,78	47.315,57	48.675,00	82.187,50	53.629,69	86.487,95	93.673,20	60.414,98	734.066,66	0,00
Contribuição Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tercarregio de 1446-04-008 (art. 18, par. 1º, da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	34.230,00	410.748,00	0,00
Encargos Sociais	9.681,00	9.670,01	9.652,00	9.696,38	11.196,78	9.084,57	9.445,00	10.448,00	17.129,69	13.848,95	14.724,13	14.879,95	131.114,64	0,00
Inssom. Previdenciária e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Oribetada/Organizacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (Reserivas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Pessoal Assumido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sanção Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação e Restos de Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (a)	90.894,20	96.066,01	91.737,12	96.099,39	106.706,54	91.515,94	91.660,70	133.649,34	101.860,33	137.461,73	144.755,75	108.455,12	1.295.912,77	0,00
SUBTOTAL (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDADO (a) + (b)	90.894,20	96.066,01	91.737,12	96.099,39	106.706,54	91.515,94	91.660,70	133.649,34	101.860,33	137.461,73	144.755,75	108.455,12	1.295.912,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTES LÍQUIDAS - RCL (V)	VALOR	SOBRE RCL
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/07)	0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 14º, da CF/07)	0,00	0,00
(*) Valor das ações constituintes de sessão e das ações de cobrança em emendas (CF 120/2023) (VTD)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VTD) - (V - V1 - V2)	61.468.046,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (VI + VII)	0,00	1,88
LIMITE MÁXIMO (V) (art. 15, II, da LC 178/2021)	8.248.621,78	6,00
LIMITE PRECATORIAL (VTD) = (60% x VTD) (parágrafo único do art. 27 da LRF)	3.687.682,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (VTD) = (60% x VTD) (inciso V do § 1º do art. 30 da LRF)	3.333.376,00	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRATATIVA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Porcentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		
Limite Máximo (VTD) (No) (art. 20)		0,00
DTP em 2021 (D) (No)		0,00
Excedente em 2021 (D) = (D) - (VTD) (No)		0,00
Reduzido anual (D) = (D) x 30% (No)		0,00

TRATATIVA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trazéteda de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V) = (D) / (V) x 100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Desa forma para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas aquelas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gasta mais de setenta por cento de seu recense com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JULIO ANTONIO CAPIRO 144.418.318-05 PRESIDENTE
RENANDEIA S B PEREIRA 251.494.168-78 CONTADORA
JOAO PAULO ABREU 367.321.378-40 CONTROLADOR INTERNO
BERNARDETE I C COLOMBO 121.385.438-25 TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Restos a Pagar Liquidados		61.468.046,41	
Restos a Pagar não Liquidados		61.468.046,41	
Restos a Pagar não Processados		61.468.046,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		184.400.139,23	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.295.912,77	1,48
Limite Máximo (art. 15, II, do LC 178/2021) - (V)		3.328.282,78	6,00
Limite Precatorial (art. 27 da LRF) - (VI)		3.333.376,00	5,70
Limite de Alerta (art. 30 da LRF) - (VII)		3.333.376,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resoluções do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIDAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Consolidadas		0,00	0,00
Limite Definido por Resoluções do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		0,00	0,00

JULIO ANTONIO CAPIRO 144.418.318-05 PRESIDENTE
RENANDEIA S B PEREIRA 251.494.168-78 CONTADORA
JOAO PAULO ABREU 367.321.378-40 CONTROLADOR INTERNO
BERNARDETE I C COLOMBO 121.385.438-25 TESOUREIRA

FORNTE: SGP - Contabilidade do Poder Legislativo, CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barão de Bragança, 41 - Telefone: (017) 3108 - 0100 - CEP: 13400-000
E-mail: camara@cm.ariranh.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 02/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DESCRIÇÃO: COBRO ABERTURA DE CRÉDITO ANONIMA SUSTENTADOR
VALOR R\$ 2.500,00

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato tem por objeto a abertura de crédito no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.201, de 10 de 12/2023:

1º - PODER LEGISLATIVO
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0001 - 000 - Administração e Câmara Municipal
01.001.0001.0001 - Serviços de Câmara Municipal
R\$ 2.500,00
Fonte: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º O crédito adicional impulsionar será imputado sobre os recursos próprios de âmbito geral da seguinte direção de pagamento vigente:

1º - PODER LEGISLATIVO
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0001.0001 - Serviços de Câmara Municipal
R\$ 2.500,00
Fonte: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 28 de abril de 2026.

O PRESIDENTE: VEREADOR JULIO ANTONIO CAPIRO
A VICE-PRESIDENTE: VEREADORA LINDA APERECHO
A 1ª SECRETÁRIA: VEREADORA LAISLA ABREU
O 2º SECRETÁRIO: VEREADOR FERNANDO INESQUE CARPOZO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, NA DATA SUPRA.

BERNARDETE I. CAZARI COLOMBO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA